



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de reparo e recuperação da van modelo Sprinter, placa JBR1J15, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

O serviço compreenderá a execução de consertos na lataria e substituição de sinaleira danificada, necessários para restabelecer as condições originais de funcionamento e segurança do veículo, observando as especificações técnicas do fabricante e as normas aplicáveis.

O escopo inclui a substituição de peças danificadas, reparos de funilaria e pintura, de forma a garantir a plena operacionalidade do veículo.

A execução deverá ser realizada por empresa devidamente capacitada, com mão de obra qualificada e utilização de peças originais ou de qualidade equivalente, assegurando a durabilidade e a confiabilidade do serviço prestado.

O objetivo é restituir o veículo às condições ideais de uso, preservando a integridade física dos usuários e a eficiência no transporte de pacientes.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo em questão sofreu danos significativos em decorrência de colisão lateral, comprometendo sua estrutura e sistemas essenciais.

A indisponibilidade deste bem impacta diretamente a logística de transporte de pacientes, atividade fundamental para o atendimento de demandas de saúde em municípios vizinhos.

A ausência de reparo imediato acarreta riscos à continuidade do serviço público, podendo gerar atrasos em consultas e exames, além de sobrecarregar outros veículos da frota.



Tal situação compromete a eficiência operacional e a qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação visa assegurar a retomada célere da utilização do veículo, alinhando-se às metas institucionais de garantir acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde.

Trata-se de medida que preserva o interesse público, evitando prejuízos à assistência e à gestão da rede de transporte sanitário.

A solução proposta contribui para a manutenção da regularidade dos serviços, reduzindo custos indiretos decorrentes de deslocamentos alternativos e prevenindo a deterioração de outros veículos por uso excessivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos reparos necessários na van Sprinter, contemplando diagnóstico técnico, substituição de componentes danificados, reparos estruturais e estéticos, e revisão do sistema elétrico (substituição de sinaleira).

O processo de conserto deverá seguir padrões técnicos reconhecidos, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança veicular.

A execução incluirá etapas de desmontagem, reparo, substituição de peças, pintura, montagem e testes de funcionamento.

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima sobre os serviços e peças aplicadas, assegurando a confiabilidade e a durabilidade do reparo.

O acompanhamento técnico será realizado por representante designado pela Administração, que verificará a conformidade com o escopo contratado.

O resultado esperado é a plena recuperação das condições originais de uso do veículo, permitindo seu retorno imediato à operação e garantindo a continuidade do transporte de pacientes de forma segura e eficiente.

A solução mitiga riscos de interrupção de serviços essenciais, preserva a vida útil do patrimônio público e otimiza a utilização dos recursos disponíveis.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a seleção de fornecedor que comprove capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.

A contratada deverá possuir experiência comprovada em reparos de veículos de características semelhantes e dispor de equipe qualificada para a execução das atividades.

Todos os materiais e peças utilizados deverão ser novos, originais ou de qualidade equivalente, com garantia mínima de fábrica, e atender às especificações técnicas do fabricante do veículo.

O prazo de execução deverá ser compatível com a urgência da demanda, sem prejuízo da qualidade do serviço.

A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração, informando o andamento das etapas e eventuais intercorrências.

O cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços com o termo de referência e as condições pactuadas.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e serviços equivalentes.

A pesquisa contemplou valores praticados por empresas com capacidade técnica compatível, assegurando parâmetros realistas e economicamente vantajosos para a Administração.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma direta pela empresa contratada, em suas instalações, mediante retirada do veículo ou entrega pela Administração, conforme acordado.



O serviço será realizado em etapas sequenciais, iniciando-se pelo diagnóstico técnico e orçamento detalhado, seguido da execução dos reparos e finalizando com testes e inspeção final.

A contratada deverá cumprir integralmente o escopo definido, observando prazos e padrões de qualidade, e entregar o veículo em perfeitas condições de uso, acompanhado de relatório técnico e termo de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor designado, que atuará como gestor e fiscal, com atribuições de acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços.

O gestor verificará a conformidade dos serviços prestados, registrará ocorrências e adotará medidas corretivas quando necessário, comunicando formalmente à contratada.

Serão observados os princípios da eficiência, economicidade e transparência, com registros documentais de todas as etapas e comunicações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do veículo reparado deverá ocorrer no prazo estabelecido em contrato, em local definido pela Administração.

O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para verificação inicial, e definitivo, após testes e inspeção que confirmem a conformidade com as especificações.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução integral dos serviços, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de valor compatível com o limite legal e de natureza específica, cuja execução demanda celeridade para assegurar a continuidade de serviço essencial.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, e qualificação técnica compatível com o objeto, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
33903039000000 - Material para Manutenção de Veículos;
339030000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 30 de outubro de 2025.

TOMAS DREBES
Secretário de Saúde